



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho  
CNPJ: 15.943.434/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2017, de 15 de Agosto de 2017.

**EMENTA:**

“Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2017 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT no uso das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária

**Art. 1º** - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **11,00%**, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos

**Art. 2º** - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **15,14%**, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos

**Art. 3º** - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

**TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		<b>6.315.877,11</b>				
1	2017	6.559.503,03	(243.625,91)	371.292,62	<b>127.666,71</b>	<b>2,70%</b>
2	2018	6.806.268,78	(246.765,76)	385.260,50	<b>138.494,74</b>	<b>2,90%</b>
3	2019	7.056.146,75	(249.877,97)	399.404,53	<b>149.526,56</b>	<b>3,10%</b>
4	2020	7.309.104,47	(252.957,72)	413.722,89	<b>160.765,17</b>	<b>3,30%</b>
5	2021	7.533.810,65	(224.706,18)	426.442,11	<b>201.735,94</b>	<b>4,10%</b>
6	2022	7.727.718,65	(193.908,00)	437.418,04	<b>243.510,03</b>	<b>4,90%</b>
7	2023	7.888.116,36	(160.397,71)	446.497,15	<b>286.099,44</b>	<b>5,70%</b>
8	2024	8.012.116,07	(123.999,72)	453.516,00	<b>329.516,29</b>	<b>6,50%</b>
9	2025	8.085.784,03	(73.672,96)	457.636,17	<b>384.013,21</b>	<b>7,50%</b>
10	2026	8.104.895,22	(19.206,19)	458.773,31	<b>439.567,12</b>	<b>8,50%</b>

